



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Célio dos Reis Adão da Silva

Parecer ao Projeto de Projeto de Lei CM/42/05, do vereador Adalberto Abdo Martins, que **modifica dispositivo do anexo I da Lei nº 3.746, de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.**

Embora a matéria examinada, segundo nosso entendimento, não contenha nenhuma ilegalidade, mas, sobretudo, para que a mesma tenha um texto mais condensado e, igualmente, de fácil compreensão, é que propomos e recomendamos que a sua redação seja a seguinte:

“Modifica dispositivo da Lei nº 3.746, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências .

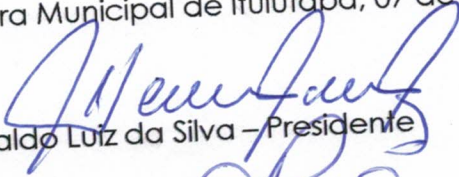
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

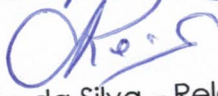
Art. 1º Ficam reduzidas, de 22 para 20, às vagas para o cargo de Assessor Parlamentar, de que o Nº 01 do Anexo I – quadro de vencimento base, número de cargos, vencimentos e atribuições, da Lei nº 3.746, de 1º de julho de 2005.

Art. 2º Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.”

Assim, somos favoráveis à sua aprovação.  
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de novembro de 2005.

  
Reginaldo Luiz da Silva – Presidente

  
Célio dos Reis Adão da Silva – Relator

  
Suzana Modesto dos Santos - Membro



2005 / 381



*Dr. Adalberto Abdo Martins*

e-mail: dradalberto@netsite.com.br

PROJETO DE LEI CM/ 42 /2005

**MODIFICA DISPOSITIVO DO ANEXO I DA LEI Nº 3.746, DE 1º DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo I, no seu nº 01, Assessor Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Denominação	Vagas	Provimento	Vencimento	Escolaridade	Atribuições
01	Assessor Parlamentar	20	Comissão	R\$ 1772,00	2º Grau	- Coordenar a ação do gabinete parlamentar acompanhando a execução dos serviços pertinentes e cuidar das demandas do Vereador; - prestar assessoramento nas relações institucionais com o Poder Executivo Municipal e com os demais órgãos públicos; - colaborar nas relações com entidades da sociedade civil; -prestar assessoramento

Data: 19.10.05  
Visto: Mendes

Nº folhas	Visto
03 02	Mendes





**Dr. Adalberto Abdo Martins**

e-mail: dradalberto@netsite.com.br

em assuntos pertinentes ao processo parlamentar de acompanhamento e fiscalização dos atos do Poder Público ou de entidades prestadoras de serviços públicos; - realizar pesquisas, análises e proposições de interesses da sociedade e do Poder Público, bem como nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos no plenário e das comissões; - desempenhar outras atividades correlatas.

02	.....	.....	.....	.....	.....	.....
03	.....	.....	.....	.....	.....	.....
04	.....	.....	.....	.....	.....	.....

REJEITADO POR 6 VOTOS CONTRÁRIO  
CONTRÁRIOS 6  
FAVORÁVEL 4  
21/11/2005  
Presidente

Art.2º - Esta Lei, após sua publicação, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2005.

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

S.S. EM 21/11/2005  
Presidente

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

17/11/2005  
Presidente

ADALBERTO ABDO MARTINS  
VEREADOR

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 25/10/2005  
Presidente

Drummond